



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MAZAGÃO

Publicação: 14/10/2022

Edição nº 324

ATOS DE EXECUTIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal de Mazagão
JOÃO DA SILVA COSTA

Vice-Prefeito
JOSÉ HOSANA NUNES DA SILVA

Chefe de Gabinete - GAB-PMMz
ROSICLÉIA DIAS DE CASTRO

Procurador Geral - PROGEM
MARCELO DA SILVA LEITE

Controlador Geral - COGEM
ALBERTO CORDEIRO VIEIRA

Secretariado

Secretário Especial de Governo - SEGOV
ADILSON DE SOUZA PIMENTEL

Secretária Municipal de Administração - SEMAD
ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA

Secretário Municipal de Finanças - SEMFIN
MÁRIO ROCHA DE MATOS FILHO

Secretário Municipal de Planejamento - SEMPLAN
JESUS NAZARENO GOMES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA
CLÉSIO DO NASCIMENTO RODRIGUES

Secretário Municipal de Educação - SEMED
MANOEL SOUZA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde - SEMSA
ALINE CRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
JÃO PAULO COELHO FERREIRA

Secretário Municipal de Desporto e Lazer - SEMDEL
MIGUEL BRAZÃO MONTEIRO NETO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Saneamento Básico
JOÃO PAULO LEITE CORREA

Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Econômico Rural - IDECOM
DAVID NUNES MACIEL

Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo – MAZAGÃOCULT
VERA MARIA NUNES DA SILVA

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Meio Ambiente – IMMAM
LINDOMAR MIGUEL SILVEIRA

Superintendente da MAZAGÃOPREV
RAILTON APARECIDO RAMOS DE BRITO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº001/2022-MAZAGÃO/PREV



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MAZAGÃO

Publicação: 14/10/2022

Edição nº 324

ATOS DE EXECUTIVO

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022, DE UM LADO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MAZAGAO – MAZAGAO/PREV, CNPJ: 23.856.647/0001-15, através de seu Superintendente o Senhor RAILTON APARECIDO RAMOS DE BRITO, RG n. 621105 PTC/AP, CPF nº 581.818.222-34, E DE OUTRO A EMPRESA **OMEGA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 37.535.828/0001-54, representada pelo Sr. RAUL FARIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 18687 (2ª via) PTC/AP e do CPF/MF nº 875.057.972-04.

O **MUNICÍPIO DE MAZAGÃO** por Intermédio do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MAZAGAO – MAZAGAO/PREV, CNPJ: 23.856.647/0001-15**, representado através de Superintendente o Senhor RAILTON APARECIDO RAMOS DE BRITO, RG n. 621105 PTC/AP, CPF nº 581.818.222-34, doravante simplesmente denominado (a) como **CONTRATANTE**, e a Empresa **OMEGA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 37.535.828/0001-54, com sede na Av. Hermogenes de Matos, 416-A – Bairro Olaria – Mazagao/AP – CEP: 68940-000 neste ato representada por seus sócios proprietários o Sr RAUL FARIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 18687 (2ª via) PTC/AP e do CPF/MF nº 875.057.972-04, domiciliado e residente Rua Vila Nova, 176 – Bairro Olaria – Mazagao/AP – CEP: 68940-970, denominada **CONTRATADA**, acordar e assinar o presente o 1º Termo Aditivo, referente ao Processo nº 0914/2022, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAZAGAO/AP**, com amparo no artigo 65, inciso 1, alínea "a" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

2.1 - O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em **R\$ 214.209,07 (duzentos e quatorze mil duzentos e nove reais e sete centavos)** gerando uma repercussão percentual de 12,41% (doze virgula quarenta e um porcentos) do valor inicial do contrato, estando portanto dentro do limite de 50% (cinquenta por cento) permitido por lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

4.1 - Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de crescer os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a complementar a seqüência do objeto do contrato. Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o Prefeitura Municipal de Mazagão/AP, acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.

4.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 1, do Art. 57, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

CLAUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. E, estando acertados, assinam o presente Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mazagão-AP, 14 de outubro de 2022.

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MAZAGAO –
MAZAGAO/PREV
CNPJ: 23.856.647/0001-15
OMEGA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ/MF nº 37.535.828/0001-54**